



AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELÉM – SBBE

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

Temporada de Verão – S23 (26/03/2023 a 28/10/2023)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE

AEROPORTO Internacional de Belém/Val de Cans/Júlio Cezar Ribeiro
Sigla ICAO: SBBE
Sigla IATA: BEL
Horário de funcionamento: H24
Responsável Técnico: MAURÍCIO DE SOUZA AMÉRICO JÚNIOR - BEOP
Telefone de Contato: (91) 98517-6996

TEMPORADA S23 – 26/03/2023 A 28/10/2023

Este documento contém as capacidades aeroportuárias e dois anexos.

- O Anexo “A” trata de métodos de alocação e operacionalização;
- O Anexo “B” trata de procedimentos operacionais;

1. Pistas de pousos e decolagens

O Aeroporto Internacional de Belém (SBBE) possui 02 (duas) pistas cruzadas:

- PPD 06/24 – dimensões: 2800 x 45 metros;
- PPD 02/20 – dimensões: 1830 x 45 metros.
- Distâncias declaradas em ROTAER:

PISTAS	ROTAER	TORA	TODA	ASDA	LDA
PPD 06/24		2710m	2800m	2710m	2710m
PPD 02/20		1830m	1830m	1830m	1830m

Cabeceira 06 da pista 06/24 equipada com *flash* ALS e ILS CAT I.

CAPACIDADE DE PISTA		
Período	Hora (LT)	Capacidade (mov/hora)
26/03/2023 A 28/10/2023	00:00-23:59	28 mov.

* Fonte: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA OPERAÇÃO. Ofício nº SEDE-OFI-2019/03173 de 04 de dezembro de 2019, e ofício nº 2/AOM/3231.

2. Terminal de passageiros

- Área: 22.737m²

CAPACIDADE HORÁRIA DO TERMINAL DE PASSAGEIROS		
Período	INTERNACIONAL	
	PARTIDA	CHEGADA
TPS - 26/03/2023 A 28/10/2023	300	250

CAPACIDADE HORÁRIA DO TERMINAL DE PASSAGEIROS			
Período	DOMÉSTICO		
	TURNOS	PARTIDA	CHEGADA
TPS - 26/03/2023 A 28/10/2023	00h ÀS 06hS	1200	1556
	06hS ÀS 12hS	600	1556
	12hs ÀS 18hs	1500	1556
	18hs ÀS 23h59	600	1556

Observações sobre o Terminal de Passageiros:

- A capacidade declarada para o atendimento de CHEGADA de voos internacionais está limitada a 250 (duzentos e cinquenta) passageiros/hora, conforme ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 02, DE 30 DE JULHO DE 2014 emitido pela Receita Federal do Brasil.
- Os parâmetros utilizados para análise de capacidade correspondem ao nível “C”, estabelecido no *Aerodrome Development Reference Manual*, da IATA.

2.1. Check-in:

- 34 (trinta e quatro) posições de *check-in*.

2.2. Sala de embarque:

- 1º andar: Os portões de embarque de 01 a 07 atendem as Pontes de Embarque. Os passageiros programados para a sala remoto doméstico (RD) são atendidos nos portões RDA e RDB, e passageiros programados para a sala remoto internacional (RI) são atendidos no portão RI, totalizando 10 Portões;
- Os portões 05 a 07 e RI são reversíveis e podem ser utilizados tanto para voos domésticos quanto para voos internacionais.

2.3. Sala de desembarque doméstico:

- 3 (três) esteiras de restituição de bagagens; destas, uma é reversível para voos internacionais.

2.4. Sala de desembarque internacional:

- 1 (uma) esteira de restituição de bagagens. A esteira 03 do desembarque doméstico é reversível para restituição de bagagens de voos internacionais.

2.5. Estacionamento de veículos

- Capacidade: 672 (seiscentas e noventa e duas) vagas.

2.6. Carrinhos de bagagens

- O aeroporto possui 635 carrinhos de bagagens

3. Pátios de estacionamento de aeronaves

Tabela 1

Código da Aeronave	A	B	C1	C2	D1	D2	E1	E2	E3	F
PÁTIO 04 (Principal) – c/ finger*	0	0	6	6	3	3	2	1	1	0
PÁTIO 04 (Principal) – remota*	2	2	2	2	1	1	1	1	1	0
PÁTIO 03 (TECA) – remota*	4	4	3	3	0	0	0	0	0	0
PÁTIO 05 (ESTADIA)*	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	23	6	11	11	4	4	3	2	2	0

* Posições não simultâneas. Aeronaves categoria “C” no pátio de estadia só entram no referido pátio em condições de reboque.

* Excepcionalmente o aeroporto recebe o ANTONOV 124, aeronave de categoria F, podendo ser alocado nos boxes 6 e 6A. Essas operações especiais deverão receber aprovação da ANAC.

Tabela 2

PÁTIO 04 (Principal)			
BOX	ESQUERDA	CENTRO	DIREITA
	Maior aeronave	Box ocupado com a maior aeronave	Maior aeronave
1	-	C1	D1
2	C2	D1	C2
3	D1	C2	C2
4	C2	C2	E1
5	C2	E1	E3
6	D2	E3	E3
6A	E3	E3 (Bloqueia 7 e 7A)	-
7	E3	C2	C2
7A	C2	C2	D1

- Qualquer aeronave na posição 6A bloqueia as posições 7 e 7A.

Tabela 3

PÁTIO 03 (TECA)			
BOX	ESQUERDA	CENTRO	DIREITA
	Maior aeronave	Box ocupado com a maior aeronave	Maior aeronave
8	D2	C2	C2
9	C2	C2	C2
10	C2	C2	B
11	C2	B	-
12	-	-	-

Tabela 4

PÁTIO 05 (Remoto)			
BOX	ESQUERDA	CENTRO	DIREITA
	Maior aeronave	Box ocupado com a maior aeronave	Maior aeronave
E1	A	A	A
E2	A	A	A
E3	A	A	A
E4	A	A	A
E5	A	A	A
E6	A	A	A
E7	A	A	A
E8	A	A	A
E9	A	A	A
E10	A	A	A
E11	A	A	A
E12	A	A	A
E13	A	A	A
E14	A	A	A
E15	A	A	A
E16	A	A	A
E17	A	A	A

NOTAS:

- No Pátio 3 (pátio de carga), existem 3 (três) posições para a aviação cargueira; porém, essas posições também são utilizadas para a aviação comercial de passageiros;
- No Pátio 4 (pátio principal), existe mix de posicionamento no boxe 06A (06A, 07 e 7A) para a aviação cargueira, a qual também poderá ser utilizada para a aviação comercial de passageiros;
- No SBBE há possibilidade de posicionamento de 11 (dez) aeronaves de código até C2, simultaneamente, nos pátios de manobras 3 e 4.

3.1. Pátio de aeronaves:

Pátio III (TECA) – 25.510m²;

Pátio IV (Principal) – 69.600m²;

Pátio V (Remoto) – 12.550m².

3.2. Estacionamento de aeronaves de aviação comercial:

3.2.1. Posições aviação comercial:

- Posições de alocação em *finger*: 06 (seis) posições (*vide* restrições na Tabela 2);
- Posições de alocação remota (embarque ônibus): 06 (seis) posições. Das quais, 5 (cinco) simultâneas (*vide* restrições na Tabela 2 e 3);

3.2.2. Quantidade de veículos para transporte de passageiros:

- 05 (cinco) ônibus;
- 02 (um) micro-ônibus;
- O SBBE não dispõe de *ambulift*.

3.2.3. Restrições operacionais de estacionamento de aeronaves comerciais:

- Posição 01 do Pátio 04 com restrição para A-321;

3.3. Estacionamento de aeronaves da aviação geral

3.3.1. AERONAVES DE ASA FIXA

PÁTIO 5 (REMOTO): contém 17 (dezesete) posições disponíveis para aeronaves menor que 15m de envergadura (*vide* Tabela 4).

NOTA:

- É necessária a coordenação entre a TWR e área de Operações do Aeroporto. Observar as orientações previstas no AIP Brasil, NOTAM e normas aeroportuárias.

3.3.2. AERONAVES DE ASA ROTATIVA

PÁTIO DE AVIAÇÃO GERAL (Pátio 05) - 3 (três) posições disponíveis, sendo necessária a coordenação com a TWR e Área de Operações do Aeroporto (telefones: +55 91 3210-6155).

NOTA:

A autorização para a Aviação Geral deverá ser coordenada previamente com o COA – Centro de Operações Aeroportuárias, através do telefone: +55 91 3210-6155 ou pelo e-mail coa.sbbe@noa-airports.com.br

ANEXO A

MÉTODOS DE ALOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO

4. BALCÕES DE *CHECK-IN*

4.1. MÉTODO DE ALOCAÇÃO: o número de balcões é atribuído em função do nível de serviço do aeroporto, considerando, entre outros, o *capacity share* referente ao número de passageiros processados nos últimos seis meses, conforme Resolução Nº 302/ ANAC e posterior distribuição no Comitê Local de Alocação de Áreas – COMLOC.

4.2. Abertura do *CHECK-IN*: Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser abertos e tripulados com:

- a) Três horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos internacionais;
- b) Duas horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos domésticos; e
- c) Na alta temporada, os tempos acima podem ser dilatados, após consulta ao operador aeroportuário para atendimento antecipado aos passageiros.

4.3. OPERAÇÃO DO *CHECK-IN*

- a) As empresas aéreas devem incentivar o uso do autoatendimento via totem e via Internet, que não são considerados nos parâmetros de atribuição balcões de *check-in*.
- b) As empresas aéreas deverão manter funcionários próximos aos totens de autoatendimento para auxílio aos passageiros;
- c) Os funcionários das empresas aéreas deverão orientar e direcionar os passageiros para as filas de *check-in*, conforme critérios definidos (fidelidade, prioridade, ponte aérea, etc.);
- d) As empresas aéreas devem possuir recursos para atendimento de passageiros utilizando o selo de controle tipo 2D;
- e) As empresas aéreas devem respeitar o planejamento de distribuição de balcões de *check-in*, operando todos os balcões que lhe foram atribuídos durante o horário estipulado, especialmente nos horários de pico de movimento de passageiros nas áreas de fila, ressalvando que a sua não-ocupação será motivo para redistribuição desta facilidade, conforme avaliação do COMLOC;
- f) No caso de necessidade de balcões adicionais, as companhias aéreas devem solicitar autorização ao Administrador do Aeroporto, justificando o seu pedido;
- g) Os tempos de permanência na fila de *check-in* devem enquadrar-se nos tempos estipulados pela *International Air Transport Association (IATA)*:

TEMPOS DE FILA NO <i>CHECK-IN</i> *		
Parâmetro	Meta	Tolerável
Internacional	12 minutos	30 minutos
Doméstico	12 minutos	30 minutos

* O tempo de espera em fila é compreendido entre o momento em que o passageiro entra na fila até o início de seu processamento no balcão de check-in.

4.4. BALCÕES DE CHECK-IN

A quantidade de balcões convencionais de check-in instalados é 34 (trinta e quatro), distribuídos conforme tabela a seguir:

EMPRESA AÉREA	QUANTITATIVO DE BALCÕES	QUANTITATIVO DE TENS COM BALANÇAS	QUANTITATIVO DE TENS SEM BALANÇAS
AZUL Linhas Aéreas (AD)	09	-	-
GOL Linhas Aéreas (G3)	10	-	-
LATAM Linhas Aéreas (JJ)	09	-	-
Surinam Airways (PY)	02	-	-
TAP (TP)	04	-	-

- Os balcões de *check-in* da TAP são compartilhados com a Surinam

5. RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM

Os tempos de restituição de bagagem devem cumprir o disposto nesta Declaração de Capacidade, a fim de garantir a eficiência de atendimento aos voos, buscando a melhoria na percepção dos passageiros, cujo resultado é espelhado nas pesquisas de opinião da Secretaria de Aviação Civil (SAC).

Os tempos de restituição de bagagem aplicados na tabela seguinte são considerados desde o momento da aeronave até o posicionamento da última bagagem na esteira de restituição, estipulados pela *International Air Transport Association (IATA)*:

TEMPOS DE RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM		
Parâmetro	Meta	Aceitável
Internacional	20 minutos	40 minutos
Doméstico	15 minutos	25 minutos

A quantidade de esteiras de bagagem para processamento de voos e restituição de bagagens é a seguinte:

Período	Internacional	Doméstico
26/03/2023 A 28/10/2023	1	3

Os operadores aéreos deverão reforçar as equipes de ESATAS (Empresas Auxiliares de Transporte Aéreo) contratadas ou orgânicas para atendimento adequado quanto ao número de atendentes de carga/descarga de bagagens por voo. O não reforço das equipes é considerado motivação para remanejamento do *slot* (horário alocado e não atendido satisfatoriamente) para um horário de menor impacto operacional na temporada subsequente em acordo com o coordenador de slots.

6. TEMPOS DE SOLO

6.1 LONGA PERMANÊNCIA: restrição para longa permanência de aeronaves com tempo de solo superior a 03 (três) horas - para novos voos regulares e não-regulares de passageiros (fretamento, *charter*, extra e traslado) e para voos cargueiros (regulares e não-regulares).

6.2. TEMPOS MÍNIMOS DE SOLO (voos de trânsito / chegada / partida):

TIPO DE AERONAVE	TEMPO MÍNIMO DE SOLO
Até 109 assentos	30 minutos*
Acima de 110 assentos	40 minutos*

*O tempo de solo poderá ser reduzido em 10 minutos, se respeitados os requisitos de segurança de voo e condicionados à concordância da empresa em relação a procedimentos operacionais do aeroporto.

Tipo Voo	CÓDIGO B	CÓDIGO C	CÓDIGO D	CÓDIGO E
TRÂNSITO	Até 30 min	Entre 40 – 60 min	Entre 60 – 90 min	Entre 90 – 180 min
CHEGADA	Até 30 min	Até 40 min	Até 45 min	Até 60 min
PARTIDA	Até 30 min	Até 40 min	Entre 60 – 75 min	Entre 75 – 120 min

6.3. TEMPOS MÁXIMOS EM SOLO (Pátio de Manobras):

- a) Os tempos de solo para cada categoria de aeronave foram calculados considerando-se a operação de *handling*, de acordo com o contrato de serviço (SLA);
- b) Os limites máximos de tempo de solo previstos deverão ser observados quando as aeronaves utilizarem as seguintes posições de manobra: Pontes de Embarque e Remotas;
- c) Não será permitido exceder os tempos de solo estabelecidos pelo operador aéreo.
- d) Todas as empresas com operação devem ter contrato de utilização com empresa detentora do sistema de “Recovery Kit” e formalizar previamente ao operador aeroportuário a contratação do serviço supracitado.

ANEXO B

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Todas as empresas e operações de voos e aeronaves no aeroporto devem cumprir rigorosamente as Normas e Instruções Aeroportuárias.

Todas as empresas com operação ou que desejam operar no Aeroporto, devem concordar com este Acordo de Nível de Serviço (SLA).

1. PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS (VOOS REGULARES)

O pedido de instalação de nova empresa no aeroporto deverá ser submetido à Administração do Aeroporto, paralelamente à solicitação dos voos junto à ANAC.

2. OPERAÇÕES NÃO AUTORIZADAS

a) Operações de voos e/ou aeronaves não autorizadas, bem como a permanência da aeronave sem a devida anuência da administração aeroportuária, serão consideradas como “à revelia” do aeroporto e sujeitas às sanções pertinentes.

b) Proibido realizar manutenção preventiva/corretiva de equipamento de *handling* nas ARS, bem como lavagem, reabastecimento ou pintura destes equipamentos.

c) Não será permitida manutenção corretiva de aeronaves sem prévia coordenação com o COA.

3. OPERAÇÕES DIFERENTES DOS SLOTS AUTORIZADOS

Voos com adiantamentos ou atrasos superiores a 15 (quinze) minutos do *slot* autorizado devem ser coordenados com o COA e ficarão sujeitos a alocação de acordo com a disponibilidade de infraestrutura.

NOTAS:

1- Para os casos de contingências operacionais, o Centro de Operações Aeroportuárias – COA, deverá ser consultado previamente, através do telefone [+55 91 3210-6155](tel:+559132106155) e pelo e-mail coa.sbbe@noa-airports.com.br, para que, em conjunto com as demais áreas do Aeroporto, efetue a avaliação dos impactos nos fluxos de passageiros, aeronaves, bagagens e cargas;

2- A execução das operações conforme o planejamento é uma premissa importante na determinação da capacidade do aeroporto e na consequente alocação de infraestrutura, de modo que a não coordenação em casos de antecipações ou atrasos poderá incorrer em degradação do nível de serviço para o voo específico (tais como a operação em posição remota e a espera para liberação de posição de estacionamento) para a manutenção do nível de serviço do aeroporto.

4. TESTES DE MOTORES

Previstos para a área na PPD 02-20 entre intersecção das pistas e a Cabeceira 20, em horários DIURNOS, com tempo favorável (sem chuva). Faz-se necessária a coordenação prévia com o COA/TWR-BE nos telefones: +55 91 3210-6155 / 3210-6038.

5. NÍVEIS DE SERVIÇO

5.1. ESATA – Empresa de Serviços Auxiliares ao Transporte Aéreo

Com a intenção de melhorar o nível de serviço do Aeroporto, recomenda-se que as empresas aéreas ajustem com suas Empresas Auxiliares ao Transporte Aéreo (ESATA) acordos de nível de serviço visando promover a máxima qualidade e eficiência na prestação de serviços de *handling* de amplitude internacional reconhecido pelo operador aeroportuário.

5.2. MCT – *Minimum Connection Time* (Tempos Mínimos de Conectividade)

Tipo de Operação	Tipo de Operação	MCT
Voo Internacional	Voo Internacional	até 60 minutos
Voo Internacional	Voo Doméstico	até 90 minutos
Voo Doméstico	Voo Internacional	até 90 minutos
Voo Doméstico	Voo Doméstico	até 40 minutos

ANEXO C

CRONOGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS

RODRIGO GARCIA BARROS DE LIMA
Superintendente do Aeroporto Internacional de Belém